

cadernos

COMUNIDADE SOLIDÁRIA

A Reforma Agrária
no
Brasil

SUMÁRIO

Apresentação	1
Prefácio	3
Documento Base	5
I. Introdução	7
II. A Reforma Agrária	9
III. Os Sete Pontos Gerais	11
IV. Os Encaminhamentos da Comunidade Solidária	21

Cadernos Comunidade Solidária, v. 1— set.1996—
— Brasília: IPEA, 1996-

Bimestral

1. Política Social. 2. Comunidade Solidária. I. Instituto de
Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 301.05

APRESENTAÇÃO

Ao tornar disponível ao público o presente volume, marcando o início da Série Cadernos Comunidade Solidária, o IPEA dá continuidade ao cumprimento de sua atribuição no sentido de apoiar tecnicamente a Secretaria-Executiva do Programa. ¹

Este primeiro número trata do processo da Reforma Agrária no país, objeto precípua da IX Reunião do Conselho da Comunidade Solidária, realizada em agosto de 1996, em Brasília. O documento apresenta os sete pontos gerais de consenso sobre o tema, resultado do esforço do Colegiado na articulação de movimentos sociais e governo, bem como os aqui denominados apenas *encaminhamentos*, ou seja, propostas concretas de ações, geradas a partir daqueles consensos, a serem implementados em nome das necessárias eficiência e eficácia da Reforma Agrária.

Cadernos Comunidade Solidária propõe, dessa maneira, disseminar regularmente os empreendimentos do Conselho do Programa que priorizam, dentre outros, temas centrais como Desenvolvimento Rural, Ocupação e Renda, Segurança Alimentar, e Crianças e Jovens.

Fernando Rezende
PRESIDENTE DO IPEA

¹ Cf. o Decreto nº 1.366, de 12 de janeiro de 1995, Art. 9º: "A Secretaria-Executiva do Programa [Comunidade Solidária] terá o apoio técnico do Ministério do Planejamento e Orçamento, podendo, quando necessário, requisitá-lo dos demais Ministérios."

PREFÁCIO

Reconhecendo a Interlocação Política como uma de suas atividades mais importantes, o Conselho da Comunidade Solidária realizou em 5 de agosto de 1996, em Brasília, sua IX Reunião, cujo tema central foi a Reforma Agrária no Brasil.

O Encontro teve como objetivo contribuir para a construção de consensos entre atores governamentais e não-governamentais, visando à formação e ao fortalecimento de parcerias estratégicas para agilizar o processo de Reforma Agrária no país.

A reunião foi coordenada pela presidente do Conselho, Dr^a Ruth Cardoso. Dela participaram as seguintes autoridades governamentais: o Ministro-Chefe da Casa Civil, o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, o Assessor Especial da Presidência da República para Assuntos Sociais e o Secretário de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Especialmente convidados, estiveram presentes o Sr. Francisco Urbano Araújo Filho, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), o Sr. João Pedro Stedile, da Direção Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Sr. Pedro de Camargo Neto, coordenador do Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE) e historicamente vinculado à Sociedade Rural Brasileira (SRB). Compareceram membros da sociedade civil integrantes do Conselho e a Secretária-Executiva do Programa Comunidade Solidária, também conselheira.

Sua realização foi precedida de grande esforço de articulação por parte da Comunidade Solidária, que identificou sete pontos gerais de consenso que estruturaram um documento base, tomado como ponto de partida para a continuidade do processo de Interlocação: a necessidade de uma Política de Desenvolvimento Rural que

integre a realização da Reforma Agrária com o fortalecimento da agricultura familiar; a necessidade da articulação entre diversos órgãos governamentais, entre os três níveis de governo, assim como entre o Poder Executivo e os poderes Legislativo e Judiciário; a agilização de procedimentos burocráticos e o aumento da capacidade administrativa do governo; a alocação e liberação oportuna de recursos orçamentários e financeiros necessários para o cumprimento das metas já anunciadas; a atualização da legislação e a agilização dos processos jurídicos e o entendimento de que para haver Reforma Agrária há que existir desenvolvimento sustentável nos assentamentos e parcerias entre os diversos atores governamentais e não-governamentais.

Apoiado naquele documento base e nas propostas feitas previamente pelos participantes, o Conselho selecionou cerca de três dezenas de encaminhamentos sobre questões relevantes que, se solucionadas, desobstruiriam o processo de Reforma Agrária no Brasil. A maioria deles foi objeto de debates na reunião, obtendo-se consenso sobre todos os pontos discutidos.

Para acompanhar seus desdobramentos o Conselho instituiu o Comitê Setorial de Desenvolvimento Rural, encarregado de dar continuidade ao processo, composto por quatro conselheiros: Pastor Arzemiro Hofmann, Dom Luciano Mendes de Almeida, Romeu Padilha de Figueiredo e Anna Maria Peliano. Dele também farão parte as essores da Secretaria-Executiva vinculados ao tema e especialmente designados pela sua titular.

Romeu Padilha
COORDENADOR DO COMITÊ SETORIAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DOCUMENTO BASE

I. Introdução

As atividades do Conselho da Comunidade Solidária visam, especialmente, à formação de parcerias estratégicas em prol da convergência de esforços entre Estado e Sociedade no combate à fome, à pobreza e à exclusão social. Enquanto espaço de interlocução Estado-Sociedade, o Conselho opina e propõe sobre temas mais amplos, relativos à estratégia de desenvolvimento social como um todo.

Recentemente, o Colegiado foi reestruturado passando a incorporar, como uma das dimensões permanentes de sua atividade, a Interlocução Política, com o objetivo de contribuir para a formação de uma *Agenda Mínima* de prioridades, medidas, instrumentos e procedimentos de ação social em temas centrais para o desenvolvimento, como Ocupação e Renda, Segurança Alimentar, Crianças e Jovens, e Desenvolvimento Rural.

Partindo do consenso, progressivamente construído, entre setores estatais e não-estatais que têm peso decisivo no comportamento dos governos, dos parlamentares e do Judiciário, das organizações da sociedade civil, dos sindicatos, das empresas, etc., a Interlocução Política busca estimular soluções e apresentar alternativas que contribuam para remover obstáculos e superar impasses de qualquer ordem que comprometem, delongam ou tiram a eficácia das ações que devem ser empreendidas.

Esse tipo de atividade envolve o diálogo regular entre ministros e membros da sociedade civil e entre executivos e técnicos governamentais, representantes de entidades sindicais e empresariais, meios de comunicação, movimentos sociais, ONGs e intelectuais envolvidos nos temas enfocados pelo Conselho, por meio da Cons-

tituição de Comitês Setoriais encarregados de trabalhar e apresentar proposta concreta da mencionada *Agenda Mínima*.

A busca da construção dos acordos estratégicos que deverão estar presentes nessa Agenda Mínima não pretende substituir o legítimo processo político de disputa que se verifica no interior do regime democrático. Pelo contrário, a ampliação do debate que semelhante esforço enseja só favorece uma maior clareza quanto à escolha de caminhos.

Portanto, não se pretende, com a Interlocação Política, nem a cooptação dos atores envolvidos nos temas relacionados, nem o seu constrangimento visando forçar qualquer tipo de aquiescência, mascarando o conflito inerente à relação entre os atores sociais ou tentando reduzir artificialmente a diversidade de interesses e opiniões presentes.

Por último, é desnecessário acrescentar que constitui condição para o êxito desse processo de Interlocação Política, um compromisso de transparência entre as partes. A diversidade de opiniões não apenas deve ser respeitada, mas trazida ao debate para enriquecê-lo.

II. A REFORMA AGRÁRIA

A Interlocação Política no Conselho da Comunidade Solidária começa pelo tema da Reforma Agrária, com os objetivos de contribuir para a progressiva construção de *consensos* entre atores estatais e não-estatais, visando à formação e/ou ao fortalecimento de parcerias estratégicas de modo a viabilizar e agilizar o processo de Reforma Agrária, no país, identificar mecanismos e formas de articulação entre os programas da Comunidade Solidária e as ações de Reforma Agrária, e obter propostas concretas para uma efetiva colaboração do Conselho da Comunidade Solidária ao processo de Reforma Agrária.

Para desencadear o processo de Interlocação com esses objetivos, foram solicitadas contribuições do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, do presidente da CONTAG, do representante da Coordenação Nacional do MST, do Dr. Pedro Camargo Neto, e do Dr. Murilo Xavier Flores, sobre a seguinte pauta:

1.Principais dificuldades (políticas, burocrático-administrativas, técnicas, financeiras, legislativas, judiciais e de outra ordem) para a realização e a agilização da Reforma Agrária, e propostas para superá-las;

2.Principais parcerias a serem promovidas ou fortalecidas, no âmbito do setor público (Executivo, Legislativo, Judiciário; União, estados e municípios), de forma a colaborar na superação das dificuldades e no bom andamento da Reforma Agrária em geral;

3.Principais parcerias a serem promovidas com a sociedade civil e com o empresariado, buscando colaborar na superação das dificuldades e no bom andamento da Reforma Agrária em geral;

4. Papel de programas que integram a Comunidade Solidária na efetivação da Reforma Agrária; e

5. Propostas concretas para a atuação do Conselho em apoio à Reforma Agrária.

De posse das respostas enviadas pelos atores mencionados, uma equipe designada pelo Colegiado, com o apoio da Secretaria-Executiva do Programa Comunidade Solidária, identificou sete grandes pontos de consensos gerais apresentados a seguir. Para cada um desses consensos, foram compiladas contribuições dos atores mencionados sem a discriminação da sua autoria, em alguns casos refletindo consensos específicos e, em outros, expressando opiniões particulares não necessariamente dissensuais.

Esse material foi devolvido aos participantes do processo para correções, constatando-se que as formulações gerais nele contidas podiam servir como *ponto de partida* para a discussão dos encaminhamentos concretos a serem apresentados na reunião do Conselho da Comunidade Solidária de 5 de agosto de 1996.

Para estimular novas rodadas de Interlocução e para acompanhar os desdobramentos desse processo, está sendo constituído, no âmbito do Conselho, um Comitê Setorial de Desenvolvimento Rural.

III. Os Sete Pontos Gerais

Política de Desenvolvimento Rural

Consenso Geral:

É necessária a existência de uma Política de Desenvolvimento Rural que integre a realização da Reforma Agrária com o fortalecimento da Agricultura Familiar.

Existe uma forte corrente no sentido de considerar a Reforma Agrária como um componente fundamental à estratégia de desenvolvimento nacional. Num momento em que a globalização da economia e a modernização tecnológica impõem ao país a necessidade de políticas ousadas que contemplem a geração massiva de empregos e ocupações produtivas, a Reforma Agrária insere-se como uma das alternativas para a absorção de grandes contingentes populacionais, com menores exigências de investimento e ampla distribuição de renda.

No entanto, avalia-se que, até agora, a Reforma Agrária tem sido executada mais como tática de redução de tensões sociais do que como uma estratégia de desenvolvimento socioeconômico.

Existe consenso de que uma Política de Desenvolvimento Rural deve compreender o fortalecimento da Agricultura Familiar que vise à geração de postos de trabalho e renda no campo, assegurar, ao núcleo familiar, renda, condições de vida e trabalho dignas, inserção social e o pleno exercício da cidadania. Nesse sentido, existe um programa de governo — o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) — objetivando dar sustentabilidade a um processo de inclusão no desenvolvimento de cerca de 75% dos estabelecimentos rurais do país administrados por agricultores familiares. Alguns atores defendem a execução — pelas comissões nacional, estaduais e municipais — do PRONAF em sua

comissões nacional, estaduais e municipais — do PRONAF em sua globalidade, como estratégia de desenvolvimento da agricultura familiar, com alocação de verbas necessárias à implantação de infraestrutura e serviços para os municípios; financiamento das atividades agropecuárias (crédito, seguro agrícola, assistência técnica e apoio à agroindustrialização da produção familiar, etc.); e capacitação e formação profissional dos agricultores familiares. Defendem, também, que o crédito rural, no âmbito do PRONAF, seja rotativo e disponível para o financiamento de projetos integrados de desenvolvimento da propriedade como um todo, e não por cultura ou criação isoladamente.

Há quem advirta que, sem reverter o êxodo rural provocado pelo ambiente macroeconômico desfavorável ao campo, a política de assentamento é praticamente inútil, pois não dará conta de concorrer com o processo de desassentamento, que significa, na prática, uma reforma agrária reversa.

Articulação Estatal

Consenso Geral:

A realização da Reforma Agrária exige articulação entre diversos órgãos governamentais, entre os três níveis de governo, assim como entre o Poder Executivo e os poderes Legislativo e Judiciário.

É consenso que, em face da independência dos poderes da República, faz-se necessário uma estreita articulação entre Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público para atualizar e adequar o arcabouço legal existente, agilizar os procedimentos burocráticos, administrativos e jurídicos, no sentido de superar entraves e realizar a Reforma Agrária, coibindo a violência e promovendo o desenvolvimento rural.

É também consenso a necessidade de articulação e integração entre os diversos órgãos governamentais e os três níveis de governo para racionalizar e otimizar a aplicação dos recursos. Os que propõem a descentralização da Reforma Agrária consideram que este é um requisito fundamental para garantir a coordenação, a abrangência e a capilaridade das ações.

Estrutura Burocrático-Administrativa

Consenso Geral:

A realização da Reforma Agrária requer a agilização de procedimentos burocráticos e o aumento da capacidade administrativa do governo.

Todos concordam que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) não está operacionalmente apto para a realização das atividades sob sua responsabilidade. Há quem aponte, den re essas responsabilidades, a realização de corretas vistorias que identifiquem, com rigor técnico, propriedades improdutivas.

Alguns dizem que é preciso complementar o atual quadro de servidores nos setores estratégicos do INCRA, além de promover a capacitação e a reciclagem dos seus funcionários, eliminando a excessiva burocracia das ações que desviam servidores das áreas fins para atividades-meio.

Outros recomendam que a nomeação dos superintendentes do INCRA obedeça a critérios técnicos e de comprometimento com os objetivos da Reforma Agrária.

Há atores que apontam para a necessidade de instrumentos que agilizem os processos desapropriatórios de obtenção de terras, por meio, inclusive, da confecção de cadastros atualizados de propriedades.

Nota-se a existência de uma corrente a favor da descentralização do processo da Reforma Agrária — sem que isso signifique omissão do governo federal diante de suas competências constitucionais —, com a reformulação de toda a estrutura burocrático-administrativa atual, e não apenas do INCRA.

Recursos Orçamentários e Financeiros

Consenso Geral:

A realização da Reforma Agrária exige a alocação e a liberação oportuna dos recursos orçamentários e financeiros necessários para o cumprimento das metas anunciadas pelo governo.

Todos concordam em que o reduzido orçamento do INCRA, o contingenciamento do que já está aprovado, a demora na liberação dos Títulos da Dívida Agrária e dos recursos financeiros necessários à indenização de benfeitorias para o ajuizamento das ações de desapropriação, o atraso na liberação dos recursos do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA), e a falta de verbas para implantação de infra-estrutura nos assentamentos, bem como a inadequada administração do Imposto Territorial Rural (ITR) não condizem com a prioridade atribuída ao processo de Reforma Agrária.

Alguns atores detectam a inexistência de um mecanismo permanente de financiamento da Reforma Agrária.

Para reverter essa situação, existem propostas no sentido da liberação imediata dos recursos aprovados no OGU para 1996 e daqueles previstos na Medida Provisória nº 1.419/96, especialmente dos valores destinados ao PROCERA e à implantação de infra-estrutura nos projetos de assentamento, e também da liberação dos Títulos da Dívida Agrária e dos recursos para pagamento em dinheiro das indenizações, necessárias ao ajuizamento das ações de desapropriação das áreas hoje decretadas de interesse social.

Igualmente, está sendo proposta a suplementação do atual orçamento do INCRA de modo a garantir recursos necessários ao desenvolvimento nos assentamentos, incluindo o aumento do teto máximo fixado por família para o PROCERA.

Parece ser consensual que o ITR seja reformulado ou readequado. Existe proposta para que os tributos de 1995 sejam arrecadados e destinados ao INCRA com a cobrança judicial dos atrasados pela Secretaria da Receita Federal.

Propõe-se que a alteração do ITR faça parte da formação de uma nova base contributiva complexa, com o aumento da tributação das terras improdutivas.

Propõe-se, ainda, a descentralização do ITR.

Defende-se uma reformulação do ITR com a simplificação da sua base de cálculo, concentrando-o na área do imóvel, com tarifas regionalizadas, em função do módulo, e escalonadas em função do tamanho da área.

Sugere-se que a questão da produtividade (função extrafiscal do ITR) seja tratada no âmbito do Imposto de Renda, com a taxação do lucro presumido, em função da produtividade da região e do tamanho da terra (quanto maior a produtividade do imóvel, menor o significado relativo do imposto sobre a manutenção da propriedade).

Antes de quaisquer modificações institucionais, existe a proposta de transferir imediatamente a cobrança do ITR por meio de convênio, usando-se a mesma base de cálculo e o cadastro da Receita Federal, já para os lançamentos dos exercícios de 1995 e 1996, inclusive a cobrança da inadimplência dos últimos cinco anos.

Vale lembrar que há considerações referentes à impossibilidade de viabilizar a Reforma Agrária pela via fiscal, por mais que o ITR possa ser um imposto de arrecadação socialmente justo. A tributação é vista como uma medida complementar.

Uma das formas apontadas para garantir financiamento permanente da Reforma Agrária é a instituição, por lei, de um Fundo Nacional de Reforma Agrária aprovado pelo Congresso Nacional com o apoio dos governadores de estado.

Por último, é consenso a destinação de terras de grandes proprietários inadimplentes como meio de arrecadação de terras para assentamentos rurais.

Arcabouço Legal e Processo Judiciário

Consenso Geral:

A realização da Reforma Agrária requer a atualização da legislação, bem como a agilização dos processos jurídicos concernentes ao tema.

É consenso que a atual legislação que rege o tema deve ser modificada e modernizada. Alguns acham necessário assegurar a aprovação dos projetos de lei, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõem sobre: o rito sumário; a concessão de liminares em despejo coletivo; a participação do Ministério Público na resolução dos conflitos coletivos pela posse da terra; a divisão dominial do imóvel rural que tenha sido objeto de vistoria de desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária; a titulação de propriedade mobiliária aos remanescentes de quilombos; e sobre o trabalho escravo e/ou forçado.

Também é consenso que os procedimentos jurídicos atuais são inadequados à celeridade que se pretende imprimir ao processo de Reforma Agrária e à redução dos altos níveis de violência no campo. Há quem lembre a importância de garantir-se, sempre, amplo direito de defesa para as partes envolvidas, salvaguardando-as de eventuais erros técnicos e perseguições políticas.

Existem propostas de articular o INCRA, o Ministério da Justiça, o Ministério Público, a Procuradoria Geral da República e o Poder Judiciário no sentido de agilizar os processos relativos à Reforma Agrária e coibir a violência, acabando com a impunidade de mandantes e executores de crimes, tanto civis como militares.

Desenvolvimento nos Assentamentos

Consenso Geral:

Não haverá Reforma Agrária sem desenvolvimento sustentável nos assentamentos.

Parece haver um consenso sobre a necessidade da viabilização econômica dos assentamentos. Para tanto, deve haver recursos suficientes e liberados oportunamente. Existem propostas de aumento do teto máximo por família fixado para o PROCERA.

Argumenta-se, outrossim, que o crédito deve estar sempre associado à assistência técnica, tanto para a organização comunitária e o cooperativismo, como para a elaboração de projetos, a implantação de culturas e a comercialização da produção. Crédito adianta pouco, se os recursos acabarem mal aplicados.

Também parece haver consenso sobre a necessidade de assistência técnica aos assentamentos por intermédio de um novo modelo de extensão rural. Existe proposta no sentido de que o subsídio governamental à assistência técnica seja liberado coletivamente para todo o assentamento ou para grupos específicos, e estipulado com base em um percentual do volume de crédito.

Existe, também, a proposta de que a assistência técnica associada a créditos governamentais deve ser de livre escolha dos assentados por meio de suas organizações, podendo ser prestados tais serviços tanto por órgãos governamentais tradicionalmente voltados para a extensão rural, como por ONGs, cooperativas, associações de profissionais liberais e empresas privadas, desde que devidamente credenciadas pelo INCRA, segundo critérios fixados pelo Instituto, ouvidos os órgãos estaduais de terra e as próprias entidades representativas dos assentados.

pelo Instituto, ouvidos os órgãos estaduais de terra e as próprias entidades representativas dos assentados.

Considera-se que a agilização da assistência técnica e do crédito rural para os assentamentos exige a descentralização das operações financeiras para os bancos regionais e estaduais, bem como a democratização do próprio acesso ao crédito.

Há consenso sobre a necessidade de disponibilizar, para os assentamentos, tecnologias apropriadas, devendo ser desenvolvidos esforços de pesquisa nesse sentido.

Existe consenso, também, sobre a importância de aliar pólos de assentamentos à agroindústria.

Há quem frise que as ações de desenvolvimento dos assentamentos devem estar articuladas com as ações de fortalecimento da agricultura familiar, convergindo ambas para a promoção do desenvolvimento rural.

De igual maneira, parece haver consenso sobre a necessidade de desenvolvimento social e cultural nas comunidades assentadas. Nesse sentido, existem propostas de que o esforço integrado dos governos deve propiciar, nos assentamentos, uma infraestrutura social e cultural básica nas áreas de saúde, alimentação, educação (com ênfase na alfabetização de adultos), saneamento, transporte, recursos hídricos, cultura e outras demandas específicas de cada área. Sugere-se, ainda, o atendimento emergencial dos acampamentos nas áreas de alimentação, saúde e educação.

Enfim, pondera-se que as atividades relacionadas aos assentamentos são as que mais necessitam de descentralização em face do caráter local das ações que afetam diretamente as comunidades assentadas. É justamente aí onde residem os pontos críticos para assegurar a viabilidade e a sustentabilidade dos projetos de Reforma Agrária.

Parcerias com a Sociedade

Consenso Geral:

A Reforma Agrária exige parcerias entre diversos atores governamentais e não-governamentais para a sua realização.

A parceria entre Estado e Sociedade é defendida por alguns atores em todas as etapas do processo de Reforma Agrária, desde a concepção e o planejamento, até a avaliação, o monitoramento e a fiscalização das ações empreendidas. Nesse sentido, indica-se a necessidade de participação dos trabalhadores rurais como pré-requisito essencial à execução de qualquer ação pública e defende-se, inclusive, a representação majoritária de organizações de agricultores nos organismos colegiados voltados para o desenvolvimento rural.

Outros atores defendem estimular a participação do setor privado no desenvolvimento rural.

Por último, não se viabilizará a Reforma Agrária sem a criação de espaços de interlocução, mediação e concertação entre os diversos atores governamentais e não-governamentais envolvidos.

IV. Os Encaminhamentos da Comunidade Solidária

(Reúne-se a seguir o conjunto de propostas de ações concretas — encaminhamentos — elencado pelo Conselho da Comunidade Solidária com vistas à otimização do processo da Reforma Agrária no Brasil.)

1. Na Área da Administração

- 1.1. Abertura de um amplo debate com a sociedade sobre a descentralização da Reforma Agrária.
- 1.2. Realização de concurso público para suprir as necessidades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- 1.3. Redução dos erros técnicos e jurídicos na instrução dos processos desapropriatórios.
- 1.4. Auditoria, por instituições isentas, sobre o alcance das metas de assentamento.

2. Na Área Orçamentária e Financeira

- 2.1. Liberação e descontingenciamento dos recursos alocados na Reforma Agrária, inclusive os do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA), que, na região Centro-Sul, precisam estar disponíveis ainda em agosto/96.
- 2.2. Gestão para que a aplicação dos recursos do Fundo de Apoio do Trabalhador (FAT), repassados ao BNDES (R\$ 350 milhões), seja feita exclusivamente no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), obedecendo aos critérios já estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento (MAA)/Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), em articulação com a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).

- 2.3. Gestão junto ao Poder Executivo Federal, de modo a garantir que a Proposta Orçamentária do Executivo para 1997 contemple adequadamente recursos para o PRONAF e para a Reforma Agrária.
- 2.4. Transferência dos recursos obtidos com a arrecadação do Imposto Territorial Rural (ITR) referentes aos anos de 1995 e 1996 para a execução da Reforma Agrária, e abertura de um amplo debate com a sociedade sobre uma nova sistemática para o ITR.
- 2.5. Proposição, ao Congresso Nacional, de um Fundo Nacional de Reforma Agrária e/ou o estabelecimento de um sistema fiscal permanente de financiamento da Reforma Agrária.
- 2.6. Elevação do teto do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA) por família.

3. Nas Áreas Legislativa, Judiciária e dos Recursos Fundiários

- 3.1. Processo de obtenção de terras em poder do Banco do Brasil, por força da inadimplência de grandes proprietários.
- 3.2. Desapropriação das propriedades que foi acordada com os promotores do “Grito da Terra Brasil 1996”.
- 3.3. Gestão junto ao Poder Legislativo, de forma a acelerar a tramitação, no Congresso Nacional, de projetos de lei relevantes para a Reforma Agrária.
- 3.4. Promoção de um Fórum de Debates com membros do Poder Judiciário, visando ampliar sua sensibilidade para a causa da Reforma Agrária.

4. Na Área do Desenvolvimento Rural Sustentado

- 4.1. Avaliação dos assentamentos já implementados, orientando o seu desenvolvimento sustentável.
- 4.2. Apoio técnico e financeiro a projetos de agroindústrias nos assentamentos.

- 4.3. Estabelecimento de novos mecanismos de estímulo à assistência técnica nas áreas de assentamento.
- 4.4. Promoção do desenvolvimento rural microrregional em áreas específicas (como a região Marabá, no Pará), por meio do direcionamento de ações de Reforma Agrária, fortalecimento da agricultura familiar e criação de agroindústrias.
- 4.5. Articulação entre o Ministério Extraordinário de Política Fundiária e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Secretaria de Desenvolvimento Rural, integrando as políticas de assentamento e o fortalecimento da agricultura familiar.
- 4.6. Viabilização dos projetos de alfabetização de jovens e adultos, propostos pela Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA/MST) e o Ministério de Educação e Desporto.
- 4.7. Viabilização das propostas apresentadas pela Associação Nacional de Cooperação Agrícola (ANCA/MST) ao Ministério da Cultura, visando à dinamização cultural dos assentamentos.
- 4.8. Viabilização das propostas apresentadas pela Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB) ao Ministério de Agricultura e do Abastecimento/ Secretaria de Desenvolvimento Rural, visando à capacitação técnica dos assentados e reformas dos centros de formação de alguns assentamentos.
- 4.9. Estabelecimento do sistema de crédito produtivo popular nos assentamentos.

5. Relativos aos Acampamentos

- 5.1. Distribuição de cestas básicas nos acampamentos.
- 5.2. Promoção de atendimento médico e educacional de emergência nos acampamentos.